



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

**LEI Nº 2.310, DE 17 DE MAIO DE 1.990.**

"Estabelece norma para utilização do Estádio  
Distrital "Luiz Pazzini".

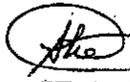
PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cru-  
zeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA  
A SEGUINTE LEI:**

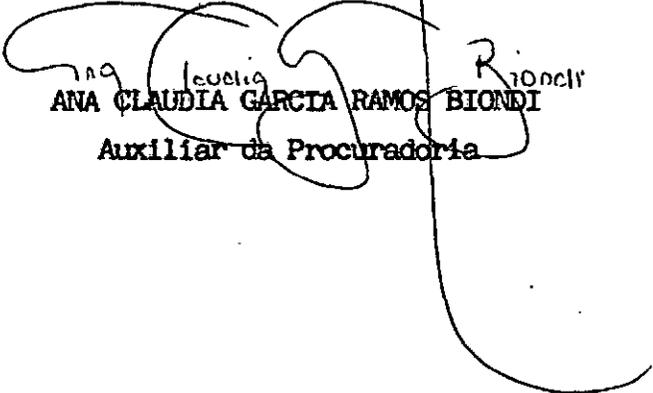
Artigo 1º - O Estádio Distrital "Luiz Pazzini" ficará  
como sede dos jogos de futebol do campeonato da Amizade, oficializado pela  
Lei nº 1.745, de 03 de abril de 1.985, não podendo ser cedido para outros  
campeonatos ou torneios em prejuízo de sua realização.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 17 de maio de 1.990.

  
PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei-  
ro, em 17 de maio de 1.990.

  
ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI  
Auxiliar da Procuradoria